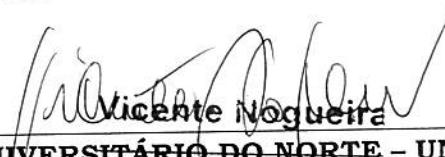
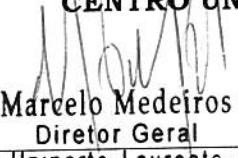


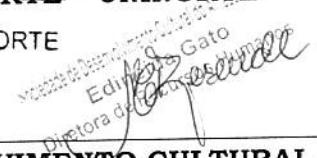
**TERMO ADITIVO N° 01 AS CONDIÇÕES
DE CAMPANHA N° 17/2015 - ENEM
2015/2.**

1. Os alunos que tiveram a sua nota do ENEM superior a 400 (quatrocentos) pontos, iniciantes/calouros, que fizerem sua matrícula para os cursos de graduação do Centro Universitário, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Graduação Flex e Gex, que se matricularem no período de **01/07/2015** a **02/09/2015**, ingressarão na UNINORTE sem precisar realizar vestibular e terão o desconto de 50% (cinquenta por cento) na matrícula do semestre letivo 2015/2 e 20% (vinte por cento) no curso todo, desde que matriculados no turno matutino ou vespertino.
2. O desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades, a partir da 2^a (segunda) parcela, será condicionado ao pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas. Excluída a rematrícula.
3. Esta promoção é válida para ingresso no semestre letivo de 2015/2 dos cursos de graduação do Centro Universitário, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Graduação Flex e Gex.
4. Esta promoção somente é válida para a matrícula no semestre letivo 2015/2.
5. O desconto será dado apenas a alunos que cursarão o período de forma integral e não será dado ao aluno que se matricular em disciplinas em dependência e/ou suplementação.
6. Para usufruir dos descontos, ao aluno caberá comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas.
7. A presente promoção não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


Vicente Nogueira
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
Reitor
LAUREATE - UNINORTE


Marcelo Medeiros
Diretor Geral


SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.

